



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº029/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção de lotação de servidores públicos municipais, por interesse público.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com o inciso I, do Art. 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal n. 066/2025, de 27 de janeiro de 2025 que estabeleceu a nova estrutura administrativa com a criação de novas secretarias, departamentos e setores, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da relocação gradativa dos servidores para atender as secretarias, departamentos e setores criados na nova estrutura administrativa para a melhor prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os servidores de acordo com a nova estrutura de cada secretaria tendo por objetivo atender as prioridades da comunidade e fortalecer os novos departamentos criados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam removidos por interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o Parágrafo único, Inciso I, do Artigo 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA ATUAL	SECRETARIA DESTINO
Idene Ardenghy Lunedo	1813-9/1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Educação
Janete Lurdes Alves da Silva	4158-0/1	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Administração e Finanças
Leimar Gentilini	1902-0/1	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração.